

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1239



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.171, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.846 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 104.191,38 (cento e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**, que será distribuída entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
312	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	15.256,38
095	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	4.360,00
TOTAL						19.616,38

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
183	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	01	40.000,00
193	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	301.000	01	16.575,00
TOTAL						56.575,00

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.03 Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$

236	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	28.000,00
TOTAL						28.000,00

II - Dotações Reduzidas**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito - GP****02.01.00 Gabinete do Prefeito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
295	04.124.0002.2050.0000	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	100.000	01	44.600,00
TOTAL						44.600,00

02. Poder Executivo**02.01. Gabinete do Prefeito - GP****02.01.00 Gabinete do Prefeito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
059	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	15.000,00
TOTAL						15.000,00

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.02 Fundo Municipal de Turismo**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
302	23.695.0007.2056.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000	01	20.000,00
TOTAL						20.000,00

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
102	15.452.0010.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	5.000,00
103	16.452.0014.2018.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.191,38
TOTAL						6.191,38

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
189	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	301.000	01	10.000,00
194	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	301.000	01	8.400,00
TOTAL						18.400,00

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º, da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.846/2025)**.

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029 — Lei nº 1.824/2025), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 04 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 04 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.648, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV e V, da Lei Municipal nº 912, de 27 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por tempo determinado, a Sra. BRUNA LOPES DE PAULI MANHANI, portadora do CPF nº 367.***.***-75, habilitada no Processo Seletivo nº 01/2025, em 5º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física**.

Art. 2º A contratação se faz necessária devido a um total de 26 (vinte e seis) aulas livres.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.649, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF, que específica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **DAIANE ALEXANDRE DOMINGUES**, matrícula 2654, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para desempenho da função de ENFERMEIRO, junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, a servidora fará jus à gratificação que será calculada pela diferença entre o total da remuneração da servidora e a remuneração especial estabelecida pelo Programa Saúde da Família, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 611 de 17 de novembro de 1.994, regulamentada pelo artigo 1º do Decreto 1.220 de 29 de novembro de 2.001 e artigo 1º da Lei Municipal nº 915 de 27 de janeiro de 2.005.

Art. 3º A gratificação será devida enquanto a servidora permanecer no exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.650, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício de função gratificada junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Complementar nº 1.850, de 11 de dezembro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS** para o exercício de função junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, com direito à **Função Gratificada instituída pela Lei Complementar nº 1.850/2025**

Art. 2º A gratificação será devida **exclusivamente durante o período de efetivo exercício das funções junto ao SAMU**, cessando automaticamente com o desligamento do servidor do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 001/2026, Processo Licitatório nº 019/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021"*. Objeto: "Contratação de show da dupla sertaneja Gian & Giovani, como atração musical durante a realização dos eventos em comemoração ao 60º aniversário da cidade". Lindóia, 04 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 002/2026, Processo Licitatório nº 020/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021"*. Objeto: "Contratação de show do grupo musical Kamisa 10, como atração musical durante a realização dos eventos em comemoração ao 61º aniversário da cidade". Lindóia, 04 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Comunicados

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM

DE PALCO, CAMARIM E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Licitatório nº 027/2026, para o objeto referido em epigrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta no sitio oficial do município os menores valores já apresentados. Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacao@lindoiia.sp.gov.br, até o dia 09/03/2026. Lindóia, 04 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Licitatório nº 028/2026, para o objeto referido em epigrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta no sitio oficial do município os menores valores já apresentados. Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacao@lindoiia.sp.gov.br, até o dia 09/03/2026. Lindóia, 04 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025 - EDITAL nº 029/2025 - OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO JORGE LEOPOLDINO NETO. Diante da sessão de abertura e julgamento dos envelopes de propostas e habilitação em 27 de fevereiro de 2026 e considerando que não houve manifestação para interposição de recurso, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento na da Lei nº 14.133/2021, ao licitante: KEVIN LUCAS MARIANO CUNHA MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 44.***.***/0001-82, pelo valor mensal de: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).



Lindóia, 04 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi
Lopes. Prefeito Municipal.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 04/03/2026 às 16:21:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a7e7-dd10-f124-80bf-93>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a7e7-dd10-f124-80bf-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1239, ano VII, veiculado em 04 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 04/03/2026 às 16:21:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a7e7-dd10-f124-80bf-93>